Lei n.º 523 de 23 de Dezembro de 1953

Dispõe sôbre o serviço de abastecimento de agua da cidade e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mamanguape, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$. 100.000,00. (cem mil cruzeiros) com o serviço de abertura de um tunel para melhoria do sistema de abastecimento de agua da cidade;

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art. 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, 23 de dezembro de 1953

a/- Antonio Xavier
Prefeito Municipal

a/- Guaraçil de Salles Pastos
Secretário